

CENTRO PARA ESTUDOS E PESQUISA EM DIREITO DOS TRANSPORTES - CEPDT

Atividade de Cultura e Extensão para o 2º semestre de 2023, na
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo [FD]

Edital nº 02/2023

Art. 1º. O Centro para Estudos e Pesquisa em Direito dos Transportes (“CEPDT”) é Atividade de Cultura e Extensão registrada na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e consiste no estudo e debate de temas voltados ao aprofundamento e desenvolvimento do ramo do Direito dos Transportes, principalmente diante dos desafios que a sociedade tecnológica contemporânea enfrenta.

§ 1º. Na Reunião Inaugural será entregue o calendário de atividades do semestre. No mínimo, a cada mês, será debatido um tema e serão nomeados alunos para fazerem exposição do respectivo tópico.

I – Para o presente semestre, é estimado que os encontros versem sobre os seguintes tópicos: (i) Caso “Titan” e novas tecnologias no mar; (ii) Animais de transporte e novos direitos de consumidor no transporte aéreo; e (iii) Mudanças climáticas e a modificação dos transportes: novos paradigmas. A programação está sujeita a alterações.

§ 2º. Após a exposição, instaura-se sessão de debates, que se encerra, quer com conclusões, quer com alinhamento do próximo encontro.

Art. 2º. As inscrições para o processo seletivo de admissão de interessados no CEPDT, do Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo MARCO FÁBIO MORSELLO, durante o primeiro semestre de 2023, estão abertas de 14 a 21 de agosto de 2023.

§ 1º. As inscrições devem ser encaminhadas por endereço eletrônico para “*civilfd@usp.br*”, tendo como Assunto “Centro para Estudos e Pesquisa em Direito dos Transportes - Inscrição”. Na mesma mensagem, deve-se anexar Carta de Motivação, na qual conste o ano em que o(a) aluno(a) encontra-se na Faculdade, as disciplinas, que, no momento, cursa, os dados pessoais

de contato (com endereço eletrônico), as razões que o(a) levam a participar do CEPDT, bem como o endereço eletrônico. A Carta de Motivação não deve exceder 1 (hum) página A4.

§ 2º. A seleção dos membros será feita pelo Coordenador do Grupo.

§ 3º. A reunião inaugural será anunciada aos alunos selecionados por via eletrônica.

Art. 3º. O Grupo tem por objetivo aprimorar não somente o estudo e pesquisa no Direito dos Transportes, bem como preparar os alunos para o exercício de suas carreiras profissionais.

Art. 4º. Serão abertas 20 (vinte) vagas, podendo ser integrado por discentes da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, alunos(as) de outras Unidades, instituições e terceiros.

§ 1º. Aos alunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo serão concedidos créditos, após a apresentação de relatório individual, a serem atribuídos pela Comissão de Graduação segundo a Resolução CoG e CoCEX n. 4738/2000, desde que aprovados ao final do semestre.

Art. 5º. Os alunos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: (i) frequência e envolvimento (mínimo de 75% de presença); (ii) qualidade da preparação e participação nas reuniões; e (iii) submissão de artigo acadêmico, desenvolvido em grupo, acerca de um dos temas debatidos nas reuniões ao longo do semestre.

Art. 6º. O local e horário das reuniões será oportunamente e por via eletrônica comunicado aos selecionados. Adverte-se que a disponibilidade mínima pessoal é de aproximadamente 6 (seis) horas semanais, além dos encontros.

MARCO FÁBIO MORSELLO

Coordenador do Grupo de Direito dos Transportes
Professor Associado do Departamento de Direito Civil
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo